



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

Lei nº. 14, de 03 de julho de 2012.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BARRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 4,71%(quatro vírgula setenta e um por cento), a partir de 1º de junho de 2012, os valores dos vencimentos dos servidores de cargos efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Barra, que recebem acima do teto previsto para o salário mínimo.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior, refere-se às perdas inflacionárias acumuladas no período de maio de 2011 a maio de 2012, com base no índice do IGPM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Órgão Responsável autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

**ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**